



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- EDITAL Nº 022/2011</b>	
Homologa Resultado – Edital 127/2010 – Economia/CCSA - Área: Microeconomia .....	<b>01</b>
<b>02- DECISÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO</b>	
Aprova Implantação do Curso de Medicina vinculado ao Centro Acadêmico do Agreste/CAA .....	<b>01</b>
<b>03- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – Mestrado Profissional .....	<b>02 - 10</b>
<b>04- PORTARIA DE PESSOAL</b>	
Designação de Banca Examinadora - Nº 001/2011 - CAC .....	<b>11</b>

**EDITAL Nº 022, DE 03 DE MARÇO DE 2011.**  
**HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para **DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, aberto mediante Edital nº 127, de 09.09.2010, publicado no D.O.U. nº 179, de 17.09.2010, Seção 3, páginas nº 87 a 90 retificado no D.O.U. nº 186, de 28.09.2010, e D.O.U. nº 189, de 01.10.2010, conforme abaixo discriminado: (Processo nº 23076.050678/2010-35)

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREA(S)	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Economia/CCSA	Área: Microeconomia	Adjunto	DE	01	1º Daví Ricardo Colaço Bezerra

**AMARO HENRIQUE PESSOA LINS**

Publicado no DOU nº 45, de 04.03.2011, seção 3, página 61.

**DECISÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, reunido no dia 03 de março pp. em sua 3ª Sessão Extraordinária do presente exercício, ao apreciar o proc. nº. 23076.053525/2010-40, decidiu **APROVAR** por unanimidade o **Parecer nº. 01/2011**, no qual o conselheiro Cláudio Heliomar V. da Silva se posicionou de forma **favorável à IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA**, bem como o respectivo **PROJETO PEDAGÓGICO**, vinculado ao Centro Acadêmico do Agreste/CAA.

**CENTRO DE INFORMÁTICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**  
**CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em **Ciências da Computação** torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.cin.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2011 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação, Curso de Mestrado Profissional:

**1 – Inscrição:**

1.1 Para o Curso de **Mestrado Profissional** exige-se a graduação em qualquer área do conhecimento com nota mínima global de 5,5 (cinco e meio).

1.1.1 A Média do Histórico Escolar da Graduação que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão. A Média do Histórico Escolar da Graduação que for apresentada através de conceito ou classe será transformada em nota na escala de 0 a 10 pela Comissão de Seleção e Admissão.

1.2 A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Ciências da Computação, situada na **Sala D203** do Centro de Informática – UFPE, Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife), Cidade Universitária, 50740-560, Recife, Pernambuco entre os dias **10 de janeiro de 2011** e **06 de abril de 2011**, de segunda à sexta, entre 09:00 e 12:00 horas e 13:00 e 16:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência via **SEDEX**, desde que postada até a data de encerramento das inscrições.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o Item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no **Mestrado Profissional**:

- a) Cópia da Ficha de Inscrição preenchida ( **Anexo I**);
- b) Cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de **R\$ 11,00 (onze reais)**, conforme instruções **no Anexo III**, podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br);
- e) *Curriculum Vitae*, no modelo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), incluindo as seções: Dados Gerais, Projetos, Produção Bibliográfica, Produção Técnica, Orientações, Produção Cultural, Evento e Bancas; e
- f) Cópia da documentação comprobatória de todas as atividades indicadas no *Curriculum Vitae*. A documentação comprobatória deve ser organizada seguindo a mesma ordem das seções do Currículo Lattes. Para cada documento, deve haver uma indicação do número da seção do Currículo Lattes e do item dessa seção que o referido documento visa comprovar.

2.2 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado Profissional** deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) 01 (um) Pré-Projeto de Pesquisa ( Modelo no **Anexo II**);
- b) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

2.3 – O diploma do Curso de Graduação obtido no estrangeiro deverá ser apresentado com autenticação consular brasileira.

2.4 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de **Mestrado** de concluintes de Curso de Graduação, e condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

2.5 A Ficha de Inscrição, (**Anexo I**), deve ser impressa e anexada à documentação a que se refere os Itens 2.1 e 2.2 .

2.6 Após a entrega da documentação comprobatória, não será permitida a inclusão ou substituição de nenhum documento.

### 3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

3.1 – A Seleção para o **Mestrado** constará de:

<b>Etapas da Seleção de Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	10/01/2011 a 06/04/2011	9:00 as 12:00 e 13:00 as 16:00
<b>Etapa 1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa</b>	04/04/2011 a 14/04/2011	
Resultado da Etapa 1	15/04/2011	
Prazo Recursal da Etapa 1	18/04/2011 a 19/04/2011	9:00 as 12:00 e 13:00 as 16:00
<b>Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae</b>	25/04/2011 a 28/04/2011	
Resultado da Segunda Etapa e Resultado Final	29/04/2011	
Prazo Recursal da Segunda Etapa e Resultado Final	02/05/2011 a 04/05/2011	9:00 as 12:00 e 13:00 as 16:00
Início das aulas	03/06/2011	

#### 3.1.1 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.1.1 Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter **eliminatório**, com **peso 2,0 (dois)** na composição da nota final.

3.1.1.2 São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
Aderência ao tema de interesse em pesquisa (C1)	2,0
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C2)	2,0
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (C3)	1,0
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C4)	1,0
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais (C5)	2,0
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C6)	2,0

3.1.1.3 O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA\_PP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA\_PP} = (\text{C1} * 2,0 + \text{C2} * 2,0 + \text{C3} * 1,0 + \text{C4} * 1,0 + \text{C5} * 2,0 + \text{C6} * 2,0) / 10$$

3.1.1.4 O depósito do pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, com o mínimo de 02 e o máximo de 06 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de interesse em pesquisa, introdução, justificativa, objetivo, metodologia, cronograma e referências bibliográficas.

### 3.1.2 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.1.2.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae* é de caráter **classificatório**, com peso **8,0 (oito)** na composição da nota final.

3.1.2.2 - São critérios para a avaliação do *Curriculum Vitae*:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
Históricos (N_H)	5,0
Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)	0,5
Experiência Docente (N_ED)	1,0
Experiência em P&D&I (N_EPDI)	1,0
Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)	2,5

3.1.2.3 O cálculo da Nota do *Curriculum Vitae* (NOTA\_CV) será expresso como segue:

$$\text{NOTA\_CV} = (\text{N\_H} * 5,0 + \text{N\_PCT} * 0,5 + \text{N\_ED} * 1,0 + \text{N\_EPDI} * 1,0 + \text{N\_EPND} * 2,5) / 10$$

3.1.2.4 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* serão obedecidas as seguintes fórmulas e tabelas de pontuação:

#### 1) HISTÓRICOS (N\_H)

- A Nota dos Históricos (N\_H) é calculada como segue:

$$\text{N\_H} = (\text{HG} * 7,0 + \text{N\_POS} * 3,0) / 10, \quad \text{onde}$$

HG = Média Geral do Histórico Escolar da Graduação,

N\_POS = Nota calculada de acordo com a seguinte tabela:

<b>Conceito CAPES</b>	<b>N_POS</b>
5,6 e 7	10,0
4	9,5
3	9,0
Sem Programa	8,0

- Prêmios, tal qual a láurea, serão avaliados pela comissão e podem adicionar 0,5 pontos ao HG.
- Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação *lato sensu* adiciona 0,5 pontos ao HG, desde que o curso tenha sido realizado em uma instituição com programa de Pós-Graduação *stricto sensu* na área reconhecido pela CAPES.
- O “Conceito CAPES” refere-se ao conceito da CAPES (triênio 2007-2009) do Programa de Pós-Graduação na área do curso de Graduação do candidato.
- A nota máxima atribuída a N\_H e HG é 10,0 (dez).

## 2) Produção Científica e Tecnológica (N\_PCT)

- A nota da Produção Científica e Tecnológica (N\_PCT) é calculada como segue:

$$N\_PCT = N\_Periodicos + N\_Eventos, \text{ onde}$$

$$2.1) N\_Periodicos = (MIPP + SIPP) * 10, \text{ onde}$$

MIPP = maior índice entre as publicações em periódicos,

SIPP = soma ponderada dos índices das outras publicações em periódicos, dada pela expressão a seguir

, onde

N = número de extratos diferentes das outras publicações em periódicos,

NPP<sub>j</sub> = número de publicações em periódicos com Qualis CC j,

IPP<sub>j</sub> = índice da publicação em periódico j.

$$2.2) N\_Eventos = (MIPE + SIPE) * 5, \text{ onde}$$

MIPE = maior índice entre as publicações em eventos

SIPE = soma ponderada dos índices das outras publicações em eventos, dada pela expressão a seguir:

, onde

N = número de extratos diferentes das outras publicações em eventos,

NPE<sub>j</sub> = número de publicações em eventos com Qualis CC j,

IPE<sub>j</sub> = índice da publicação em evento j.

- Os índices das publicações (IPP e IPE) estão definidos de acordo com a tabela a seguir:

Extrato no Qualis CC	Índice
A1	1,00
A2	0,85
B1	0,70
B2	0,50
B3	0,20
B4	0,10
B5	0,05
NC	0,00

- As publicações em Eventos serão avaliadas de acordo com o Documento de Área em Ciência da Computação da CAPES, disponível em [http://qualis.capes.gov.br/arquivos/avaliacao/webqualis/criterios2007\\_2009/Criterios\\_Qualis\\_2008\\_02.pdf](http://qualis.capes.gov.br/arquivos/avaliacao/webqualis/criterios2007_2009/Criterios_Qualis_2008_02.pdf).
- As publicações em Periódicos serão avaliada de acordo com o WebQualis, disponível em <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaPeriodicos.faces>.
- Caso o candidato seja primeiro autor da publicação, ele terá 100% da nota da publicação, caso contrário terá 50% da nota da publicação.
- A nota máxima atribuída a N\_PCT, N\_Periodicos e N\_Eventos é 10,0 (dez).

### 3) Experiência Docente (N\_ED)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade	Pontuação Máxima				
	$\geq 3A$	2A	1,5A	1A	0,5A
Professor de Terceiro Grau na área ou área afim	10	9	8	6	5
Monitoria	4	3	2	1	0,5
Assistente de Laboratório	4	3	2	1	0,5

A = Anos de Experiência

### 4) Experiência em P&D&I (N\_EPDI)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade	Pontuação Máxima				
	$\geq 3A$	2A	1,5A	1A	0,5A
Iniciação Científica	9	8	7	6	5
Bolsa de P&D&I	10	9	8	7	6

A = Anos de Experiência

### 5) Experiência Profissional Não Docente (N\_EPND)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade	Pontuação Máxima				
	$\geq 3A$	2A	1,5A	1A	0,5A
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins com responsabilidades de coordenação, chefia ou trabalho muito especializado.	10	8	6	4	2
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	8	6	4	2	1
Profissional de nível médio com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	5	4	3	2	1
Atividades de nível superior sem vínculo empregatício	8	6	4	2	1
Estágio Extra-Curricular (período mínimo de 120 horas)	6	5	4	3	2
Profissional em área distinta ao do programa ou de áreas não-afim.	3	2	1	0	0

A = Anos de Experiência

## 4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Média Geral do Histórico da Graduação, Nota da Experiência Profissional Não Docente, Nota da Experiência Docente, Nota da Experiência em P&D&I, Nota da Produção Científica e Tecnológica, e Idade (maior idade).

4.3 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.cin.ufpe.br>

## **5. Recursos**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **6. Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas em **50** (cinquenta) vagas para o Curso de Mestrado Profissional, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

## **7 – Disposições gerais**

7.1 - Local de informações e inscrições:

**Centro de Informática (CIn) da UFPE**

**Secretaria da Pós-Graduação em Ciências da Computação**

**Sala D203**

**Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife) - Recife - Pernambuco - Brasil**

**CEP: 50740-560**

**Email – [mprof2011@cin.ufpe.br](mailto:mprof2011@cin.ufpe.br)**

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 - É consagrada a nota 8,0 (oito), como nota mínima para aprovação na Etapa de caráter eliminatório.

7.8 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.cin.ufpe.br>.

7.9 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.10 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.11 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Coordenador da Pós-Graduação em Ciências da Computação– UFPE



## Anexo I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados de Identificação			
Nome do Candidato			
Data de Nascimento	Naturalidade		
Identidade	Órgão emissor	Data de emissão	
CPF	Estado Civil		
Email			
Telefones ( Com DDD)			
Endereço			

Formação Acadêmica ( Graduação)			
Nome do Curso			
Início ( Ano)		Término ( Ano)	
Instituição			

Formação Acadêmica ( Pós-Graduação)			
Nome do Curso			
Início ( Ano)		Término ( Ano)	
Instituição			

Informações Profissionais	
Tempo de Experiência Profissional (informe se foi no Setor Públ. ou Priv.)	
Emprego Atual	
Cargo	
Função	

Informações Profissionais	
Tempo de Experiência Profissional (informe se foi no Setor Públ. ou Priv.)	
Emprego Atual	
Cargo	
Função	

Outras Informações	

Possui instituição patrocinadora que assuma o investimento integral ou parcial do Curso? (SIM/NÃO)	
---	--

Assinatura	
------------	--

**Anexo II**  
**SELEÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL 2011**  
**MODELO DE PRÉ-PROJETO**

<b>Identificação</b>
Aluno:

<b>Projeto</b>
<p>Título: Deve compreender o objeto central do estudo, que geralmente está nos objetivos (tema, problema, solução).</p> <p>Introdução: Introdução é composta pela apresentação rápida do assunto abordado e seu mérito. É uma seção na qual se aguça a curiosidade do leitor, na qual se tenta “vender-lhe” o projeto.</p> <p>Justificativa: Justificar é oferecer a razão para a construção do trabalho. Responde a pergunta por que fazer o trabalho, procurando os antecedentes do problema e a relevância do assunto/tema, argumentando sobre a importância prática-teórica, colocando as possíveis contribuições esperadas.</p> <p>Objetivos: Refere-se à indicação do que é pretendido com a realização do estudo ou pesquisa e quais os resultados que se pretende alcançar. Define o que se quer fazer na pesquisa. Os objetivos devem ser redigidos com verbos no infinitivo, exemplo: caracterizar, identificar, compreender, analisar, verificar. Pode ser dividido em objetivo geral e objetivos específicos.</p> <p>Metodologia: Metodologia significa estudo do método. Método é um procedimento, ou melhor, um conjunto de processos necessários para alcançar os fins de uma investigação. É o caminho percorrido em uma investigação de como será realizado o trabalho para atingir os objetivos estabelecidos.</p> <p>Cronograma: É um instrumento de planejamento e controle em que são definidas e detalhadas minuciosamente as atividades a serem executadas durante um período estimado, no caso, durante a duração do projeto.</p> <p>Referências: Nessa parte são exibidos os livros, sites, revistas, enfim, todo o material que foi consultado para elaboração do trabalho. É importante que todo esse material esteja devidamente referenciado no texto que foi escrito para que fique contextualizado.</p>

<b>Assinatura:</b>
Local e data
-----
Nome do Proponente

### Anexo III

#### I – Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação em Ciência da Computação.

##### Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição.

##### Faz-se necessário:

1. Acessar o endereço [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “ Siafi-sistema de administração financeira.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da união”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – Gru simples”

##### PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) - EMISSAO BOLETO BANCARIO:

##### UNIDADE FAVORECIDA

**CODIGO: 153080 GESTAO: 15233**

##### RECOLHIMENTO:

**CODIGO – 288322**

##### NUMERO DE REFERÊNCIA:(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Competência e Vencimentos (não é necessário informar)

CPF do Contribuinte (preenchimento obrigatório)

Clicar em GRU simples em seguida imprimir o BOLETO BANCÁRIO e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil ou pela INTERNET.

Obs.: Em anexo, Tabela de códigos e valores das taxas de serviços.

CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	Nº de Referência	Valor
INSCRICAO SELEÇÃO P/MESTRADO E DOUTORADO	3181	R\$ 11,00

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 001.2011-CAC, de 02 de março de 2011**

**EMENTA:** Designação de Banca Examinadora

**A DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, nos termos do artigo 18º da Resolução Nº 04/2008 – Conselho Universitário, publicada no Boletim da UFPE, nº 80, de 31/12/2008, e após aprovação no Conselho Departamental em 02 de março de 2011,

**RESOLVE:**

Designar os Professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para a classe de Professor Associado:

**MEMBROS TITULARES:**

Prof. Antonio Carlos dos Santos Xavier (Departamento de Letras, SIAPE nº 1195775)

Profa. Norma Lacerda Gonçalves (Departamento de Arquitetura e Urbanismo, SIAPE nº 2132349)

Prof. Artur Gomes de Moraes (Departamento de Psicologia e Orientação Educacionais, SIAPE nº 1132499)

**MEMBROS SUPLENTE:**

Prof. Alfredo Adolfo Cordiviola (Departamento de Letras, SIAPE nº 2291987)

Prof. Yony de Sá Barreto Sampaio (Departamento de Economia, SIAPE nº 1130085)

Profa. Virgínia Leal  
Diretora do CAC